

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0203001/2021
FLS.	488
RUB.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 12/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte/MA, em 19 de maio de 2021


Elmodan Neres Coelho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0203001/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0203001/2021
FLS.	3489
RUB.	

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para o exercício de 2021.

Credenciamento da Empresa:

**SÃO JORGE DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
CNPJ 10.258.066/0001-30**

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa **São Jorge Distribuidora Hospitalar Ltda.**, CNPJ nº 10.258.066/0001-30, com sede na Avenida Grande Oriente nº 25, quadra 57, CEP: 65075-180, Jardim Renascença, São Luis-MA., neste ato representado pelo(s) sócios Sr.(a) Glaucia Maria Ribeiro Brito portadora da ID nº 000111696499-7 SSSP-MA e CPF nº 007.483.263-83, Brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua da Paz nº 30, Vila Nova, São Luis- MA, e a Sra. Hoda Melhem Alzammr portadora da carteira RNE nº V536625-0 CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 602.674.823-70, Libanesa, viúva, empresaria, residente na Rua Miragem do Sol nº 05, Renascença II, São Luís- MA.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sra. Doha Georges Saad, portadora da CI nº173440320016/SSP-MA e CPF nº 622.863.903-03, Brasileira naturalizada, solteira, administradora de empresa residente na Rua dos Canários nº 07, Cep: 65071-393, São Marcos, São Luis – MA, a quem confere amplos poderes para junto a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 12/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpôlos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a licitação acima citada.

São Luis, 17 de maio de 2021.

3º OFÍCIO DE NOTAS
 São Jorge Dist. Hospitalar
 Hoda Melhem Alzammr
 CPF: 602.674.823-70
 Sócia-Proprietária

3º OFÍCIO DE NOTAS

Glaucia Maria Ribeiro Brito
 São Jorge Dist. Hospitalar
 Glaucia Maria Ribeiro Brito
 CPF: 007.483.263-83
 Sócia-Proprietária

3º TABELÃO
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [41331]-HODA MELHEM ALZAMMAR
 Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test* da verdade São Luis - MA, 17/05/2021 11:32:17 SELO: RECFIRO29983UOLH2CKY18EFWO11 CARLOS FELIPE ABREU MIRANDA - TABELIÃO SUBSTITUTO Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELÃO
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0033]-GLAUCIA MARIA RIBEIRO BRITO
 Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test* da verdade São Luis - MA, 17/05/2021 11:34:06 SELO: RECFIRO299834YMAO8BTGB42Z41 CARLOS FELIPE ABREU MIRANDA - TABELIÃO SUBSTITUTO Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP.

ANEXO IV


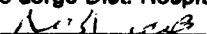
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


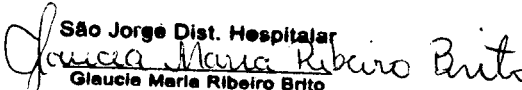
 Pregão Presencial n° 012/2021-SRP.

A empresa **São Jorge Distribuidora Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 10.259.066/0001-30, sediada na Avenida Grande Oriente n°25, quadra 57, Jardim Renascença, São Luis- MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Glauca Maria Ribeiro Brito portadora da ID n° 000111696499-7 SSSP-MA e CPF n° 007.483.263-83 e a Sra. Hoda Melhem Alzammar portadora da carteira RNE n° V536625-0 CGPI/DIREX/DPF e CPF n° 602.674.823-70, **declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial n° 12/2021.**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luis, 12 de maio de 2021.


São Jorge Dist. Hospitalar

Hoda Melhem Alzammar
CPF: 602.674.823-70
Sócia-Proprietária


São Jorge Dist. Hospitalar

Glauca Maria Ribeiro Brito
CPF: 007.483.263-83
Sócia-Proprietária


SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARQUES DO... MA
 PROC. 0803001 1021
 FLS. 3492
 RUB. *[Handwritten]*

NOME
 DOHA GEORGES SAAD



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1.73440320016 SESP MA

CPF 622.863.903-04 DATA NASCIMENTO 20/03/1971

FILIAÇÃO
 GEORGES SAAD
 HODA EL ZAMMAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00119250816 VALIDADE 17/02/2026 1ª HABILITAÇÃO 17/01/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184215550

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 18/02/2021

[Handwritten Signature]
 Lídice Adelaide Brito
 Diretora Geral - Detran / MA
 ASSINATURA DO EMISSOR

66014542088
 MA044401574

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2184215550

MARANHÃO



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 01/03/2021 às 10:47:59 9487
 Em Testemunho da verdade.
[Handwritten Signature]
 Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711LC81AABY5GSO3262 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

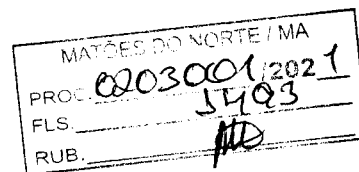
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **622.863.903-04**

Nome: **DOHA GEORGES SAAD**

Data de Nascimento: **20/03/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/12/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:31:00** do dia **19/01/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **13DE.909B.0F42.DAE9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinaturas]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
"SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI"

Glaucia Maria Ribeiro Brito, Brasileira, Solteira, Empresaria, Natural de São Luis - MA, Nascida em 12/04/1985, portadora de RG 111969499-7 SSP/MA, Expedida em 27/05/1999 e CPF nº 007.483.263-83, residente e domiciliada na Rua da Paz nº 30 Bairro; Vila Nova São Luis - MA CEP 65082 - 712, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada "**SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**", Que tem como sede o seguinte endereço: **Avenida Grande Oriente nº 25 Qd 57, Bairro; Jardim Renascença - São Luis - MA, CEP 65075-180**. Com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial - JUCEMA sob o NIRE nº 21600120551 em 09 de Agosto de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 10.258,066/0001 - 30, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, Ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia: a Sr^a **Hoda Melhem Alzamar**, Libanesa, Empresária, Viúva, natural do Líbano, nascida em 11/01/1950, portadora de RNE V536625-0 CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 602.674.823 - 70, residentes e domiciliada na; Rua Miragem do Sol Edifício Matisse Apt. 101 Bairro; Renascença - São Luis - MA, CEP 65075-760, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regea doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira da A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**" e tem como Nome de Fantasia "**SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**". sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda da Sede A Sociedade tem a sua sede e domicílio no seguinte endereço na: **Avenida Grande Oriente nº 25 Qd 57, Bairro; Jardim Renascença São Luis - MA, CEP: 65075-180**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social - A sociedade tem como objeto social:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano;
4664-8/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças;
4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

**CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
 EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
 "SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI"**

- 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal.
 4649-4/08 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
 4646-0/02 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
 4645-1/02 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
 4649-4/99 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de uso Pessoal e doméstico Não Especificados Anteriormente (Artigos de Recém Nascido, Banheira, Mamadeiras)
 4645-1/01 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
 4645-1/02 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em **22 de Julho de 2008**, e seu prazo de duração é **por Tempo Indeterminado**. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos Sócios, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social: O capital social passa a ser de R\$ 577.000,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais), dividido em 577.000 (Quinhentos e Senta e Sete Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 577.000,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais), proveniente da EIRELI, que passa a Constituir o Capital Social desta Sociedade Limitada, que esta integralizado neste ato em moeda corrente do País; Sendo que; **Glauca Maria Ribeiro Brito**, cede e transfere 519.300 (Quintas e Dezenove Mil e Trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 519.300,00 (Quinhentos e Dezenove Mil e Trezentos Reais) a sócia ora Admitida a sr^a **Hoda Melhem Alzammar**, ficando o Capital Social Distribuído da seguinte forma entre as Sócias. (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor Quotas	Valor Capital Social R\$
Hoda Melhem Alzammar	90	519.300	R\$ 1,00	R\$ 519.300,00
Glauca Maria Ribeiro Brito	10	57.700	R\$ 1,00	R\$ 57.700,00
TOTAL	100	577.000	R\$ 1,00	R\$ 577.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: As sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2021
FLS.	3496
RUB.	

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
"SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI"

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração: A administração da sociedade será Exercida pelas sócias em Conjunto ou Isoladamente a Sr^a; Hoda Melhem Alzamar e Glaucia Maria Ribeiro Brito, assinando, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizada o uso do nome empresarial pelas sócias, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore; As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição; Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, as sócias procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
"SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI"**

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de Balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador; Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio; No caso de alguma das sócias desejar se retirar da sociedade, a mesma deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução; Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer uma das sócias, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.037 da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento; As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
"SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI"**

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões; De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de São Luis - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (Uma) via.

São Luis - MA, 30 de Julho de 2020

Sócios(a)

GLAUCIA MARIA RIBEIRO
BRITO:00748326383
383

Assinado de forma digital por GLAUCIA MARIA RIBEIRO
BRITO:00748326383
Dados: 2020.09.15 11:06:24 -03'00'

Glauca Maria Ribeiro Brito
CPF nº 007.483.263-83
Sócia/Administradora

HODA MELHEM ALZAMMAR:60267482370
267482370

Assinado de forma digital por HODA MELHEM ALZAMMAR:60267482370
Dados: 2020.09.15 11:08:00 -03'00'

Hoda Melhem Alzammar
CPF nº 602.674.823-70
Sócia/Administradora



MARANHÃO DO NORTE - MA
PROC. 0203009/2021
FLS. 5499
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00748326383	GLAUCIA MARIA RIBEIRO BRITO
60267482370	HODA MELHEM ALZAMMAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 09:09 SOB Nº 21201084527.
PROTOCOLO: 200644777 DE 14/09/2020 18:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004297580. NIRE: 21201084527.
SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC:	0203001/2021
FLS:	3501
RUB:	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **602.674.823-70**

Nome: **HODA MELHEM ALZAMMAR**

Data de Nascimento: **11/01/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/11/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:28:48** do dia **19/01/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F495.15BA.0262.31C2**




Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MAID-48567945



Glauce Maria Ribeiro Brito

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR
CINZA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000111969499-7 DATA DE EXPEDICAO 01/10/2015

NOME GLAUCIA MARIA RIBEIRO BRITO

FILIAÇÃO ANTONIO LUIS GUTERRES BRITO E MARIA RIBEIRO FERREIRA BRITO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 12/04/1985

DOC ORIGEM NASC. N.87222 FLS.196 V LIV.78

CPF 007483263-83 SAO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRIGENTE
LUCIO FLAVIO CUNHA CARTE

VIA-02

LEINº 7116 DE 29/08/83

MARQUES DO NORTE / MA
PROC. 0203001/2021
FLS. 3802
RUB. AD

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorioitsoares@gmail.com



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT10017731N1F8B2283786437_06/08/2020
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FE MP R\$ 0,17 Consulte em
http://selo.tjma.jus.br

ABELIONADO DO 1º OFICIO
Escritório Garysson Silva
Rua do Sol, nº 156-A - São Luis - MA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

MATCEP NO NORTE / MA
PROC. 0203001/2021
FLS. 303
RUB. *ADD*

Nº do CPF: 007.483.263-83

Nome: GLAUCIA MARIA RIBEIRO BRITO

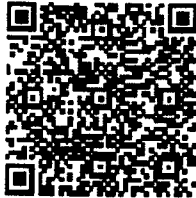
Data de Nascimento: 12/04/1985

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 20/08/2002

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:39:24 do dia 08/02/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 1172.A115.7430.B865



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **São Jorge Distribuidora Hospitalar Ltda.**, CNPJ nº 10.259.066/0001-30, sediada na Avenida Grande Oriente nº 25, quadra 57, Jardim Renascença, São Luis- MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Glauca Maria Ribeiro Brito portadora da ID nº 000111696499-7 SSSP-MA e CPF nº 007.483.263-83 e a Sra. Hoda Melhem Alzammar portadora da carteira RNE nº V536625-0 CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 602.674.823-70, **declara, , para fins do disposto no subitem 4.4.1 do edital, do Pregão Presencial nº 12/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei , que esta empresa, na presente data, é considerada:**

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luis, 12 de maio de 2021.

São Jorge Dist. Hospitalar
Hoda Melhem Alzammar
Hoda Melhem Alzammar
CPF: 602.674.823-70
Sócia-Proprietária

São Jorge Dist. Hospitalar
Glauca Maria Ribeiro Brito
Glauca Maria Ribeiro Brito
CPF: 007.483.263-83
Sócia-Proprietária

SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP.

COPIAS DO NOTAS
FLS. 0203001 3508 1
RUB. *[assinatura]*

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2101203323

NIRE 21201084527
CNPJ 10.258.066/0001-30 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Grande Oriente, Nº 25, QUADRA 57, Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP 65075-180

Arquivamentos Posteriores			
	Número	Data	Descrição
002	21201084527	15/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201084527	15/09/2020	TRANSFORMACAO
223	20200168045	23/04/2020	BALANCO
901	20191191485	28/11/2019	PROCURACAO
206	20191132950	25/10/2019	PROCURACAO
002	20191034134	18/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600120551	09/08/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600120551	09/08/2019	TRANSFORMACAO
206	20190304707	22/04/2019	PROCURACAO
223	20190265043	28/03/2019	BALANCO
223	20180282891	28/03/2018	BALANCO
206	20180055445	07/02/2018	PROCURACAO
002	20171350960	04/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171222636	27/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170511669	22/03/2017	BALANCO
223	20160395089	12/04/2016	BALANCO
002	20150601557	15/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150231148	26/03/2015	BALANCO
223	20140167340	07/03/2014	BALANCO
223	20130366846	16/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130133841	07/02/2013	BALANCO
223	20120363801	06/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120102846	15/02/2012	BALANCO
002	20120008840	16/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110409280	06/07/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20110392795	16/06/2011	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20110018214	14/01/2011	BALANCO
223	20100014410	14/01/2010	BALANCO
223	20080528600	27/11/2008	BALANCO
090	21200647650	22/07/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2021, às 15:27:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFV2XPWG.



MAC2101203323

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Protocolo: MAC2101203292			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201084527	CNPJ 10.258.066/0001-30	Data de Ato Constitutivo 22/07/2008	Início de Atividade 22/07/2008		
Endereço Completo Avenida Grande Oriente, Nº 25, QUADRA 57, Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP 65075-180					
Objeto Social 44-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano; 4664-8/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças; 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal. 4649-4/08 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar 4646-0/02 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4645-1/02 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia 4649-4/99 Comércio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Doméstico Não Especificados Anteriormente(Artigos de Recém Nascido, Banheira, Mamadeiras) 4645-1/01 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos					
Capital Social R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GLAUCIA MARIA RIBEIRO BRITO	CPF/CNPJ 007.483.263-83	Participação no capital R\$ 57.700,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome HODA MELHEM ALZAMMAR	CPF/CNPJ 602.674.823-70	Participação no capital R\$ 519.300,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome GLAUCIA MARIA RIBEIRO BRITO	CPF 007.483.263-83	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 07/09/2020	Número 21201084527	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2021, às 15:26:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHEJDCDG.



MAC2101203292

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral